



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 002/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: “ Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade limpeza e manutenção da quadra de areia ao lado do Ginásio de Esporte Guerino Monzani, bem como retirada de mureta localizada próxima a área utilizada para pratica de esporte”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhado junto ao Poder Executivo Municipal, a presente **Indicação** em relação à necessidade limpeza e manutenção da quadra de areia ao lado do Ginásio de Esporte Guerino Monzani, bem como retirada de mureta localizada próxima a área utilizada para pratica de esporte, localizado na Av. José Vaz Pereira Neto.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para melhorar a referida quadra e garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

**LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA A INDICAÇÃO Nº 002/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A presente indicação se faz necessária considerando que a quadra de areia é amplamente utilizada pela população para a prática de atividades esportivas e recreativas, sendo um importante espaço de promoção da saúde, bem-estar e integração social.

Entretanto, o local encontra-se em condições inadequadas de uso, com acúmulo de sujeira, possível presença de resíduos e falta de manutenção, o que compromete diretamente a prática esportiva e pode trazer riscos à saúde dos usuários, como contaminações, ferimentos e proliferação de agentes nocivos.

Além disso, destaca-se a existência de uma mureta localizada em área limítrofe ao espaço de jogo, representando risco iminente aos praticantes de esportes, tendo em vista a possibilidade de choques e acidentes durante as atividades, especialmente em esportes que exigem movimentação intensa.

Dessa forma, a limpeza e manutenção da quadra, aliadas à retirada da referida mureta, são medidas essenciais para garantir a segurança dos usuários, incentivar a prática esportiva e preservar a saúde da população.

Sala das Sessões “José Costa”, 1º de abril de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8